

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em. 02, 03, 06.

LIDO
Em 23/02/06

Assessoria de

INDICAÇÃO Nº

IND 4953/2006

[Handwritten signature]
Câmara Legislativa do Distrito Federal
Assessoria da Câmara

(Da Senhora Deputada MARIA DA GUIA)

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de um Centro de Ensino Fundamental e Médio, no Setor Lúcio Costa na Região Administrativa do Guarά - RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação de uma unidade de ensino que atenda alunos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, na Região Administrativa do Guarά – RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo sugerir a criação de um Centro de Ensino Médio e Fundamental, no Setor Lúcio Costa – Guarά.

A educação da sociedade é fator essencial para o êxito de um país. Por isso, compete ao Poder Executivo garantir o bem-estar da população por meio de políticas públicas que garantam o acesso à educação, entendida esta como a aquisição de direitos e deveres por todos os membros da sociedade.

Nesse sentido, a presente indicação tem por objetivo, chamar a atenção do poder público para a necessidade urgente de implantação de um Centro de Ensino, no referido setor, vez que os estudantes que ali residem, atualmente, precisam se deslocar atravessando uma rodovia, com insegurança e andar uma a longa distância para ter acesso aos Estabelecimentos de Ensino..

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em...

DEPUTADA MARIA DA GUIA

AUTORA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4953/2006
Fls. Nº 01 NAIJANE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO